



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

**Resolução Nº 10, de 23 de fevereiro de 2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução CIT nº 04, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

**Considerando** a Resolução CIB-SUS-PA nº 242, de 14 de dezembro de 2010, que aprova a Programação Pactuada e Integrada - PPI 2011 do Estado do Pará.

**Considerando** o Ofício 028/SMS/GAB/2017, da Prefeitura Municipal de Xinguara.

**Considerando** a deliberação "ad referendum" a Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde, do Pará – CIB-SUS-PA.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Alocar no Teto de Média e Alta Complexidade do Município de Xinguara, o valor anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e mensal de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), por 2 (duas) competências.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de fevereiro de 2017.

*Vitor Manuel Jesus Mateus*  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

*Charles César Tocantins de Souza*  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.